

1                   **ATA DA 133ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**  
2                   **Realizada em 07 de abril de 2017**  
3  
4  
5

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às catorze horas, iniciou-se a centésima trigésima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/ PE, na sua sede, localizada na Rua das Ninfas, 65, Boa Vista, Recife, PE, com o objetivo de discutir e aprofundar a compreensão sobre as rebeliões nas unidades de Pacas e Abreu e Lima em 2017. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros(as): Hemi Monique Vilas Boas de Andrade, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE; Lourdes Viana Vinokur, titular do Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – CEDAPP; Cássia Valéria de Souza, suplente da Secretaria de Educação; Gabriela Moura, Daniélle de Belli Claudino, titular e suplente do Gabinete do Governador; Patrícia Almeida, Edna Claudino titular e suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Arnaldo Sampaio, titular da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco; José Ricardo de Oliveira e Natuch Lira, titular e suplente do Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC; Solange Loureiro, suplente da Secretaria da Saúde; Romero José da Silva e Deila do Nascimento Martins, titular e suplente do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – GAJOP; Carmem Lúcia Galvão e Maria José Galvão Gueiros de Oliveira, titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ; Silvan Ataide e José Rinaldo Carvalho da Silva, titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social; Eliane Maria de Castro Silva e Bárbara Cabral, titular e suplente da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil – ISNEB; Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão e Tarciana dos Santos Castelo Branco, titular e suplente da Associação de Desenvolvimento e Ação Social de Itaquitinga – ADASE; Eduardo Gomes de Figueiredo e Ana Lúcia Gusmão Brindeiro, titular e suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos- SJDH. Registra-se também a presença da equipe técnica do CEDCA: a diretora executiva Rosa Barros, Ana Leão, José Clemente da S. Neto, Kalline Gabrielle da Silva, Márcia Santos, Irani do Carmo, João Vianey, Ana Elizabeth Harle de Castro, Sheila Ferreira, Gicélia Souza, Jacqueline Bezerra, Evanilson Alves de Sá e dos convidados: João Cândido, Izaias Torquato, da

34 Visão Mundial; Eleonora Pereira, do Instituto José Ricardo; Nelino Azevedo, da  
35 Secretaria de Educação de Pernambuco – SEE/PE; Josenildo Sinésio, da SDSCJ.  
36 Dando início aos trabalhos, após verificar o *quórum*, a Presidente do Conselho,  
37 Eduardo Figueiredo, apresentou a pauta e, em seguida, convidou a Presidente da  
38 Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco-FUNSE/PE, Nadja Maria  
39 Alencar V. Pires, para realizar a exposição Plano de Ação de Curto Prazo, conhecido  
40 como Plano Emergencial de Medidas Socioeducativas. Iniciando a exposição, a  
41 representante da FUNASE/PE esclareceu que o referido plano tem caráter  
42 emergencial por se encontrar focado em questões imediatas, versando sobre todas as  
43 áreas da instituição. Na sua construção, utilizou-se da escuta dos atores como  
44 estratégica metodológica. Continuando, emergiu a discussão sobre a necessidade de  
45 Instalação de um Centro de Gestão de Vagas (CGV), seguindo-se a discussão de que  
46 seria urgente um plano de restruturação da FUNASE/PE considerando: formação dos  
47 profissionais, apontando-se o modelo o da Escola do Socioeducativo como ideal;  
48 aprimorar os sistemas de monitoramento; manter reuniões ampliadas com o Sistema  
49 Estadual de Segurança Pública. O presidente, Eduardo Figueiredo, defendeu que  
50 seria necessária cautela com relação ao sistema de monitoramento, para não se  
51 incorrer no risco de se implantar um sistema que viole direitos de crianças e  
52 adolescentes. Ainda foi mencionada a necessidade de se fortalecer a estrutura  
53 administrativa da FUNASE/PE, destacando-se os seguintes expedientes: definição de  
54 cargos com maior flexibilidade de nomeação; fortalecer as ouvidorias e as  
55 corregedorias. Em seguida, a Conselheira Lourdes Vinokur, colocando-se na  
56 perspectiva de que precisaria fazer alguns esclarecimentos, trouxe as seguintes  
57 afirmações: Pernambuco é campeão em violação de direitos de crianças e  
58 adolescentes, o que caracteriza a natureza assassina do sistema socioeducativo;  
59 apenas na terça-feira à noite ficou sabendo da socialização do plano emergencial  
60 apresentado pela FUNASE/PE, na quarta-feira pela manhã. Perguntou: até que ponto  
61 esse conselho está empenhado em salvar vidas? A reunião não é para discutir plano,  
62 porque o plano não existe! Se fosse plano deviria incidir nos programas liberdade  
63 assistida, definir medidas para reduzir as torturas; acabar com visitas vexatórias. Onde  
64 estão os recursos? Lembro que o PEDAS favorece as medidas socioeducativas em  
65 meio aberto. A convidada Eleonora Pereira, corroborando com a fala anterior, também  
66 afirma que não identifica no documento apresentado aspectos estéticos que o

67 caracterize como plano. Assevera que o Secretario de Desenvolvimento Social,  
68 Criança e Juventude acusa os agentes socioeducativos sem prova. Não menciona que  
69 o sistema socioeducativo opera com um déficit de 500 profissionais. A prática é tratar  
70 o sistema socioeducativo em paralelo com o sistema carcerário. Na verdade, o agente  
71 tem uma precária formação em direitos humanos; o projeto político pedagógico da  
72 instituição não se encontra no pedagógico. Portanto, de concreto, o que se verifica são  
73 visitas vexatórias e transferências de adolescentes sem prévia comunicação a família.  
74 A convidada, Juliana Souza, Secretaria de Ação Social de Vitória de Santo Antão-PE,  
75 resumindo, declara que a situação de Pacas é verdadeiramente complexa. A  
76 conselheira Tarciana Castelo Branco, defende que em se tratando de um plano  
77 emergencial, antes de ser apresentado, deveria ter sido discutido no CEDCA/PE.  
78 Pergunta: até que ponto esse plano incide no PEDAS? As pactuações com o  
79 Ministério Público que não foram cumpridas? Solicita que seja consignado em ata as  
80 ausências do Ministério Público e da Ordem dos Advogados. A Diretora Executiva,  
81 Rosa Barros, esclarece que as instituições citadas foram convidadas, contudo, não  
82 houve tempo hábil para se fazer a confirmação das presenças por telefone.  
83 Retomando a fala, a conselheira volta a afirmar que colocar dinheiro no CASE - Abreu  
84 e Lima é a mesma coisa de se colocar remendo em calça rasgada. A representante da  
85 Secretaria de Educação, Vera Braga, corroborando com argumentos já postos, afirmar  
86 não visualizar no plano exposto medidas claras para salvar as vidas dos adolescentes  
87 internos. Afirma que as diretrizes não estão claras, tomando por exemplo o processo  
88 de escolarização, as salas de aulas são incompatíveis com o número de adolescentes  
89 internos. O conselheiro Arnaldo Sampaio chama a atenção, afirmando que o olhar é  
90 sempre para dentro da FUNASE/PE, quando seria necessário um olhar para fora. No  
91 momento atual se falta recursos para tudo, os recursos são insuficientes, e não existe  
92 um indicativo para que o sistema socioeducativo se adeque a SINASE. Propõe a  
93 elaboração de Moção de Repúdio, atestando o descaso da FUNASE/PE,  
94 argumentando que essas situações precisam ser documentadas. A representante da  
95 FUNASE, Nadja Alencar, esclarece que o documento ora apresentado é um plano,  
96 destaca que foi pactuado e validado com o governo e os valores estão sendo  
97 programado em uma linha de tempo. Os recursos foram pactuados com as secretarias  
98 específicas. Acrescenta que na próxima segunda-feira, 10/04/17, será realizada uma  
99 visita as mães dos adolescentes assassinados em Pacas. Com relação as supostas

100 acusações, esclarece que Roberto Franca não faria uma acusação sem provas e não  
101 falaria a imprensa sobre algo que não tivesse certeza. Existe um delegado especial  
102 acompanhando as mortes ocorridas em Pacas, mas, pode afirmar o ocorrido foge ao  
103 contexto dos acontecimentos. Com relação a saúde dos adolescentes é visível a  
104 dificuldade para se pactuar o Plano Operativo com os municípios. Finda concluindo  
105 que o Plano Emergencial não se contrapõe as diretrizes do PEDAS. Afirma ainda que  
106 a implantação do sistema de inteligência, a queda na superlotação, retorno das  
107 audiências concentradas e central de vagas são mecanismos que contribuem para  
108 mitigar os problemas. Prosseguindo, o Presidente, Eduardo Figueiredo, acrescenta  
109 que o objetivo da assembleia é definir encaminhamentos. O conselheiro Romero Silva,  
110 esclarece que o motivo que traz a GAJOP a esse espaço são os três adolescentes  
111 recentemente assassinados e os quarente e três assassinados nos últimos três anos,  
112 e o objetivo é desmistificar situações que não foram esclarecidas. Propõe ao Conselho  
113 solicitar ao Ministério Público Estadual o andamento das ações movidas contra a  
114 FUASE/PE. Com relação aos adolescentes ameaçados de morte, encaminha que o  
115 CEDCA/PE elabore uma resolução estabelecendo procedimentos a serem adotados  
116 para salvaguardar a vida desses sujeitos. Defende a responsabilização do estado  
117 pelas mortes ocorridas no sistema socioeducativo, mesmo assim, entende que a  
118 responsabilização não pode se sobrepor a vida. Pergunta: como anda o agravo do  
119 instrumento impetrado pelo Ministério Público em 2012? O presidente esclarece que o  
120 referido agravo se encontra com o desembargador e deliberou-se pelo pedido de  
121 esclarecimento sobre o andamento da ação. Romero Silva, ainda chama a atenção  
122 para o relatório de 2012 solicitando o fechamento da unidade de Abreu e Lima e quer  
123 saber da FUNASE/PE se existe algum planejamento que resulte no fechamento da  
124 referida unidade. Nadja Alencar esclarece que a FUNASE/PE não aceita uma  
125 determinação externa, se a unidade precisa ser fechada a decisão deve ser do próprio  
126 órgão. Com relação ao argumento de que existem adolescentes internados que não  
127 deveriam estar, deliberou-se pelo pedido de informação a Corregedoria do Tribunal de  
128 Justiça sobre quantos adolescentes estão internados que não deveriam estar. O  
129 convidado Nivaldo Pereira, ex-presidente desse conselho, afirmou que a FUNASE/PE  
130 perdeu a confiança e quanto a legislação do SINASE e o PEDAS não se tem mais  
131 nenhuma garantia que irão ser cumpridas. A conselheira Deila Nascimento, solicita  
132 que a FUNASE/PE apresente a versão completa do Plano Emergencial para

133 apreciação da Câmara de Políticas Públicas. Também solicita que a FUNASE/PE  
134 apresente o resultado das apurações das mortes ocorridas no CASE/Timbaúba, posto  
135 que até a presente data não se deu uma resposta pública. Resume que a situação  
136 está insuportável e única saída visível é denunciar o estado na corte internacional.  
137 Continuando, lembra que faz tempo que se recomenda o fim das revistas vexatórias, e  
138 os relatos ainda depõem que as mães precisam ficar nuas e as crianças precisam  
139 retirar as fraldas para serem revistadas. Argumenta que o governo estadual não pode  
140 rejeitar ajudas do governo federal e que deve receber os representantes Conselho  
141 Nacional dos Direitos Humanos e os representantes do CEDCA/PE. Suely Cisneiro,  
142 representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, defende  
143 como saídas possível a implementação da central de vagas, o plano de segurança e  
144 cofinanciamento do CEDACA/PE e FEAS das medidas socioeducativas em meio  
145 aberto. A conselheira Solange Loureiro esclareceu que o SUS adota o critério da  
146 territorialidade, e o território é o município. Com a municipalização da saúde os  
147 municípios deverão estabelecer seus planos operativos e de ação, assim poderão  
148 receber recursos suplementares do SUS/SINASE. O conselheiro Romero Silva afirma  
149 que a Sociedade Civil está disposta a dar um voto de confiança, mas deixa claro que  
150 irá cobrar. Nadja Alencar, agradece e propõe que o plano seja encaminhado ao  
151 Conselho para que se possa amadurecer questões que demandam por respostas  
152 imediatas. Retomando a fala, o conselheiro adverte que plano teve início antes das  
153 mortes de Pacas e que o coordenador foi avaliado e recomendando-se foi o seu  
154 afastamento imediato. Nadja Alencar esclarece que o coordenador geral do  
155 CASE/Jaboatão encontra-se assumindo o CASE/Pacas interinamente com o apoio e  
156 suporte da FUNASE/PE e Ministério Público, portanto, a unidade não se encontra  
157 acéfala. A assessora Irani Carmo, esclarece que da avaliação do PEDAS resultou um  
158 conjunto de recomendações que será remetida a cada órgão, de acordo com sua  
159 responsabilidade institucional e que Pernambuco conta com colegiado gestor, os  
160 sistemas de monitoramento e avaliação como órgãos de controle, destinados a  
161 mensurar os avanços do sistema. Acrescenta que a central de vagas foi amplamente  
162 discutida na assembleia de avaliação. Em seguida, o presidente apresentou para  
163 deliberação os seguintes **encaminhamentos:** a **FUNASE/PE** encaminhar ao  
164 CEDCA/PE o plano emergencial, para ser arguido ponto a ponto pela Câmara  
165 Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas, que fará a avaliação para verificar

166 em que medida se coaduna com o PEDAS, considerando metodologia, metas e  
167 prazos; A Secretaria de Educação dialogar com a engenharia para resolver o  
168 problema decorrente da falta de espaço para instalação de salas de aulas; Fortalecer  
169 a Corregedoria e a Ouvidoria conforme recomendação e deliberações resultantes da  
170 avaliação do PEDAS; Solicitar ao Ministério Público quantas ações foram proposta  
171 contra a FUNASE/PE e qual o estado do processo; procedimentos a serem adotados  
172 para proteção de adolescentes internos ameaçados de morte – constituir um grupo de  
173 técnico para tratar da questão, provocar a FUNASE/PE para elaborar uma minuta de  
174 resolução propondo o mecanismo e apresentar ao conselho para apreciação da  
175 Câmara de Medidas Socioeducativas, e, após a análise, solicitar parecer jurídico.  
176 Conselheiro Arnaldo Sampaio, esclarece que o grupo técnico terá a função exclusiva  
177 de subsidiar na elaboração da minuta e que a FUNASE/PE está chamando para si  
178 uma responsabilidade que é dela. Deila Nascimento, acrescenta que a resolução deve  
179 ser clara com relação a como se avalia o adolescente ameaçado de morte e como  
180 mitigar o risco, bem como qual profissional está capacitado a fazer a referida  
181 avaliação. Ficando definido que a FUNESE/PE deverá apresentar a minuta de  
182 resolução para apreciação do pleno no prazo de até sessenta dias. Com relação ao  
183 agravo, solicitar ao Ministério Público uma certidão de Pé. Apresentados as sugestões  
184 e procedidos os devidos esclarecimento, os encaminhamentos foram acatados pelos  
185 presentes. Com relação a proposta de se responsabilizar magistrado sobre a  
186 internação indevida de adolescentes, argumentou-se em contraria, sendo sugerido  
187 que compete ao Conselho sensibilizar os juízes para aplicação das medidas  
188 socioeducativas em meio aberto. Solicitar que a FUNASE/PE apresente, a cada  
189 assembleia, os dados relativos as internações. Ainda com relação a FUNASE/PE,  
190 solicitar o andamento das apurações e dos possíveis responsáveis pelas mortes em  
191 Pacas e cópia do inquérito que apurou as mortes no CASE/Timbaúba, que, segundo  
192 informações prestadas por Nadja Alencar já se encontra concluso. Prosseguindo,  
193 deliberou-se que o Conselho deverá pautar com o Governo do Estado a necessidade  
194 de receber representantes do CEDCA/PE na reunião agendada para o dia 12 com o  
195 CONANDA. O presidente, Eduardo Figueiredo, alerta que em casos excepcionais se  
196 faz necessário a revista vexatória. Argumentando-se em contrário, deliberou-se pelo  
197 fim da visita vexatória. O conselheiro Natuch Lira, informou já existir um texto pré-  
198 elaborado solicitando o fim da visita vexatória, ficando de fornecer a cópia ao

199 Conselho. Com relação a nota de repúdio contra a FUNASE/PE, argumentos  
200 contrários foram aceitos, e deliberou-se para retirada do assunto da pauta. O  
201 conselheiro Romero Silva, acrescentou que retirada da pauta, a nota de repúdio  
202 deverá ser discutida com representantes da sociedade civil. E, ainda, colocou-se  
203 favorável a responsabilização de todos os envolvidos nas mortes ocorridas no sistema  
204 socioeducativo e os resultados das apurações devem ser solicitadas aos delegados  
205 responsáveis pelas apurações. Prosseguindo, o presidente enalteceu a qualidade das  
206 discussões e agradeceu a presença e participação de todos (as), dando por encerrada  
207 a Assembleia.

208

209

210

Eduardo Figueiredo  
Presidente do CEDCA/PE

212  
213 Publicada no dia 10 de maio de 2017 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, pág.  
214 14.